



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de abril de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 31/03/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7357

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS TJRR/PR, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022546-26.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 584 - Lotar o servidor **Silvio Aureliano Nascimento**, Agente Administrativo do quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Diretoria do Fórum Cível, a contar de 1º/3/2023.

N. 585 - Designar o servidor **Silvio Aureliano Nascimento**, Agente Administrativo do quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotado na Diretoria do Fórum Cível, para atuar no Posto Avançado do Cantá, a contar de 1º/3/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/03/2023, em 31/03/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1594871** e o código CRC **4977E82C**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 31/03/2023

PORTARIA N. 70, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº 2/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 026/2010; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **ABRIL 2023**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
02	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
03	Plantão		Sandra Christiane Araújo Souza
			Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
	Júri	2ª Vara	Netanias Silvestre Amorim
			Francisco Alencar Moreira
04	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
05	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Maycon Robert Moraes Tomé
06	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
07	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
08	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Alessandra Maria Rosa da Silva
09	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Alessandra Maria Rosa da Silva
10	Plantão		Suellen Oliveira Moraes
			Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª Vara	Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz

11	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	1ª Vara	Mauro Alisson da Silva
12			Aline Corrêa Machado de Azevedo
	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
			Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	2ª Vara	Leandro Sales Veras
13			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
	Júri	1ª Vara	Márcio André de Sousa Sobral
14			Jeferson Antônio da Silva
	Plantão		Marcos da Silva Santos
			Sandra Christiane Araújo Souza
15	Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos
			Ariana Silva Coelho
16	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Ariana Silva Coelho
17			Netanias Silvestre Amorim
	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	2ª Vara	Francisco Luiz de Sampaio
18			Maycon Robert Moraes Tomé
	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
			Ailton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	1ª Vara	Wenderson Costa de Souza
19			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	2ª Vara	Alessandra Maria Rosa da Silva
20			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão		Suellen Oliveira Moraes
			Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	1ª Vara	Leonardo Penna Firme Tortarolo
21			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
22			Jeckson Luiz Triches
	Plantão		Mauro Alisson da Silva
23			Aline Corrêa Machado de Azevedo
	Plantão		Mauro Alisson da Silva
24			Aline Corrêa Machado de Azevedo
	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
			Leandro Sales Veras
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes Lima

	Júri	2ª Vara	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Alisson Menezes Gonçalves
25	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
			Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes Lima
	Júri	1ª Vara	Marcos da Silva Santos
Sandra Christiane Araújo Souza			
26	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes Lima
	Júri	2ª Vara	Jucilene de Lima Ponciano
			Netanias Silvestre Amorim
27	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes Lima
	Júri	1ª Vara	Martha Alves dos Santos
			Francisco Luiz de Sampaio
28	Plantão		Maycon Robert Moraes Tomé
			Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes Lima
29	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
30	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO

José Félix de Lima Júnior
Victor Mateus de Oliveira Tobias
Naryson Mendes Lima
Marcilene Barbosa dos Santos
Alessandra Maria Rosa da Silva

Art. 2º - Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 71, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0006555-73.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Oficial de Justiça **Cláudio de Oliveira Ferreira**, matrícula 3010472, para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá/RR, em sistema de rodízio, no período de **03/04 a 12/05/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 72, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0004393-08.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da **13ª Edição do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC**, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de **12 a 15/04/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 73, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0004543-86.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a autorização de afastamento do Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves Costa**, titular Primeira Vara Cível, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **LV Encontro do Copedem**, na cidade de Salvador/BA, no período de **29/03 a 30/03/2023**.

Art. 2º - Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves Costa**, titular Primeira Vara Cível, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **LV Encontro do Copedem**, na cidade de Salvador/BA, no período de **31/03 a 01/04/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 74, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0005633-32.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 1º Encontro Norte e Nordeste de Justiça Restaurativa, que ocorrerá em São Luís/MA, no período de **18 a 21/04/2023**.

Art. 2º - Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 1º Encontro Norte e Nordeste de Justiça Restaurativa, que ocorrerá em São Luís/MA, no período de **18 a 21/04/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 75, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006606-84.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o afastamento da Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, Titular da Vara da Justiça Itinerante, sem ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 3º Encontro Nacional de Magistradas Integrantes de Cortes Eleitorais, realizado em Brasília/DF, no dia de **28/03/2023**.

Art. 2º - Convalidar a designação do Juiz de Direito **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, Titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, por ter respondido pelo Vara da Justiça Itinerante, no dia **28/03/2023**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 31/3/2023****Republicação por erro material:****PORTARIA/CGJ Nº 30, DE 28 DE MARÇO DE 2023****O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do art. 26 e nos arts. 27, 28 e 29, do RITJRR (Resolução nº 30/2016);**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Portaria/CGJ nº 29, de 28 de março de 2023;**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar a realização de correição ordinária, no período de 24/4 a 14/7/2023, conforme Plano de Correição, contido no SEI nº 0006517-61.2023.8.23.8000, nas seguintes serventias extrajudiciais, nas quais haverá inspeção presencial, conforme cronograma abaixo:

Serventia Extrajudicial	Comarca	Período
Cartório José Amadeu Ribeiro Campos - Ofício Único	Bonfim	24 a 28/4/2023
Cartório Rodrigues Martins - Ofício Único	Alto Alegre	4/5/2023
Cartório Danilo Rodrigues - Ofício Único	Pacaraima	8 a 12/5/2023
Ofício Único da Comarca de São Luiz do Anauá	São Luiz	15/5/2023
Cartório Inês Maraschin - Ofício Único	Rorainópolis	16 a 17/5/2023
Cartório Távora - Ofício Único	Caracaraí	18/5/2023
Cartório Nathalia Lago - Ofício Único	Mucajaí	19/5/2023
Cartório Loureiro - 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro	Boa Vista	19 a 23/6/2023
Cartório Daniel Aquino - 2º Ofício de Notas, Protesto e Registro	Boa Vista	3 a 7/7/2023
Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista	Boa Vista	10 a 14/7/2023

§1º - A correição poderá ser realizada na forma presencial ou à distância e seguirá o procedimento estabelecido nos termos da Portaria CGJ nº 29/2023, de 28 de março do corrente.

§2º - O (a) titular dos serviços notariais e registrais em exercício e os (as) funcionários (as) das serventias correicionadas prestarão integral apoio à Juíza-Corregedora e à equipe de colaboradores da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Determinar aos (às) titulares dos serviços notariais e registrais em exercício que afixem a presente Portaria no quadro de aviso, bem como se façam presentes durante a correição.

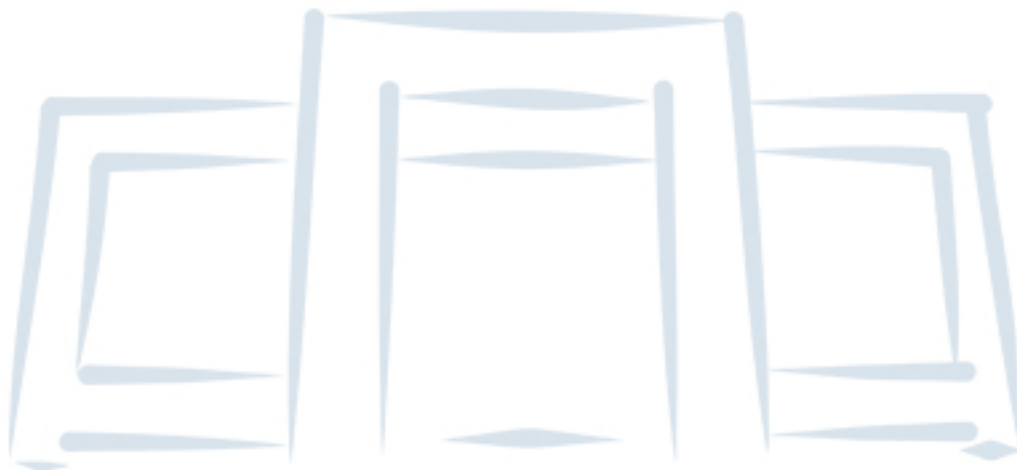
Art. 3º Convocar a equipe de correição, com prejuízo de suas atribuições, que será composta pelos servidores da Corregedoria-Geral de Justiça abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo
Robervando Magalhães e Silva	Chefe do Setor de Gestão Extrajudicial

Flávio Dias de S. Cruz Júnior	Analista Judiciário
Ítalo Mayke de Lima Honorato	Assessor Jurídico
Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Diretora de Gestão do 1º Grau

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. Leonardo Cupello
Corregedor-Geral de Justiça Interino



SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n. 0007009-53.2023.8.23.8000****Assunto:** Progressão Funcional

(...)

5. É a síntese. **DECIDO.**

6. Inicialmente, esclareço que sob a égide da Portaria TJRR/PR n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP é a unidade responsável pela homologação de progressões funcionais.

7. No entanto, em respeito ao princípio da imparcialidade, ante o impedimento constante no art. 18, inciso I, da Lei Estadual 418/04, vez que a servidora à progredir ocupa atualmente a titularidade da SGP, faz-se necessário o julgamento do pleito por esta unidade.

8. *In casu*, verifica-se que o cerne da demanda repousa na possibilidade de progressão da servidora Bruna Stephanie de Mendonça França, do Nível X para o Nível XI da Carreira.

9. Sob o pálio, cumpre registrar que a Lei Complementar Estadual n. 227/2014, dispõe que o desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por meio da Progressão Funcional, prevendo que esta *"é a passagem do servidor efetivo estável de uma referência de vencimento para outra"*, sendo que *"cada progressão funcional corresponderá ao incremento de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do padrão do vencimento anterior, conforme previsto no Anexo "E" da referida Lei, não sendo concedida progressão ao servidor punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de suspensão, convertida ou não em multa.*

10. No que concerne à avaliação de desempenho, o art. 13 do diploma legal em questão, prevê que os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho e a participação em cursos de qualificação seriam estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno.

11. Nesse contexto, esta Corte editou a Resolução n. 34/2017, normatizando o estágio probatório e a avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade e desenvolvimento na carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

12. Diante do exposto, amparado na manifestação da unidade técnica, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho ao Ep. 1608335, ao tempo em que **CONCEDO** progressão funcional à servidora Bruna Stephanie de Mendonça França, em suas respectiva carreira, do Nível X para o Nível XI, a contar de 2/4/2023.

13. Publique-se extrato.

14. Após, à Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal para demais providências.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.0005354-46.2023.8.23.8000****Assunto:** Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista nas áreas Farmácia Clínica Direcionada à Prestação Farmacêutica, Legislação e Assistência Farmacêutica (Ep.1607289)
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep.1587427).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep.1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep.1607303), para credenciar no prazo designado pelo juiz, SONAIRA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA (EP 1607303), para atuar como Parecerista nas áreas Farmácia Clínica Direcionada à Prestação Farmacêutica, Legislação e Assistência Farmacêutica, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares

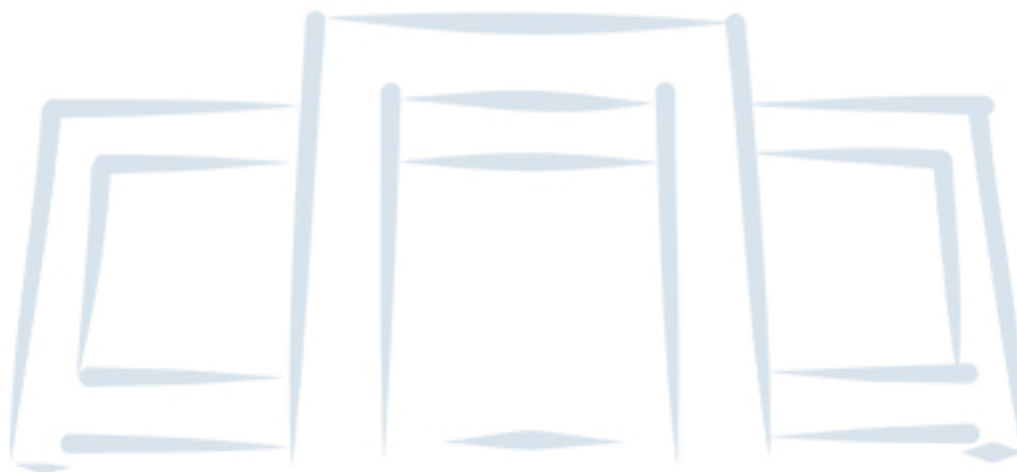
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito na área Contábil e Perito na área Grafotécnico (Ep.1607412, 1607794, 1607127 e 1607143)
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep.1336379).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2017 (Ep.1336379) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep.1607353), para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, ANDERSON JUNQUEIRA DA ROSA (EP 1607412) e RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA (EP 1607794), para atuarem como Peritos na área Contábil, ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL JUNIOR (EP 1607127) e FERNANDO FERREIRA CAVALARO DA COSTA (EP 1607143), para atuarem como Peritos na área Grafotécnico, em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.

6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretária-Geral



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 413 DO DIA 31 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0007005-16.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010609	ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	04/04/2023
3011157	ANDERSON RIBEIRO GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	16/04/2023
3011365	CAMILA ARAÚJO GUERRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	27/04/2023
3010615	CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	02/04/2023
3011673	EDUARDO QUEZADO DO NASCIMENTO ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	IV	V	12/04/2023
3011507	GABRIELA ALANO PAMPLONA	ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	V	VI	14/04/2023
3011051	GISELLE ARAUJO DE QUEIROZ BARRETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	04/09/2022
3010625	HAMILTON PIRES SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	02/04/2023
3010620	JEFFESON KENNEDY AMORIM DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	02/04/2023
3010584	LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	22/01/2023
3011686	LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	15/04/2023
3010617	LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	02/04/2023
3011359	MARCIO COSTA MORATELLI	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	31/03/2023
3010606	MAYCON ROBERT MORAES TOME	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	X	XI	02/04/2023
3011358	NAYRA DA SILVA MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	06/04/2023
3011362	ROBSON DA SILVA SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	10/04/2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010834	RUDIANNA ZEIDLER DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	13/04/2023
3011363	SAYMON DIAS DE FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	10/04/2023
3011076	TYANNE MESSIAS DE AQUINO GOMES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	X	XI	01/04/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 375 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0005645-46.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **KEILA CRISTINA DE ABREU SARQUIS**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18/4/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022, ficando o saldo de 23 (vinte e três) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0007005-16.2023.8.23.8000****Assunto: Progressão Funcional dos servidores - Abril/2023**

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes no EP. 1608264 e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no EP. 1608264, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

11. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 30/03/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1608377 e o código CRC CB16CD16 .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0022327-13.2022.8.23.8000****Assunto: Devolução de valor ao Erário.**

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023 e com fulcro no art. 42, §2º, da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o parcelamento na forma do item 12 desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 31/03/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1602358 e o código CRC D158FEBF .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0003263-80.2023.8.23.8000****Assunto: Devolução de valores ao erário**

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023 e com fulcro no art. 42 §2º da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o parcelamento na forma do item 12 desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)**, em 30/03/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1604420** e o código CRC **3AE1A9FA**.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 102 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ANDRE CORREA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 27 a 31/3/2023.

N.º 103 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **MARCELLY LORENNALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, no período de 26 a 30/3/2023.

N.º 104 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **THAISE ALONSO PERDIZ**, Técnica Judiciária, no período de 27/3 a 25/5/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

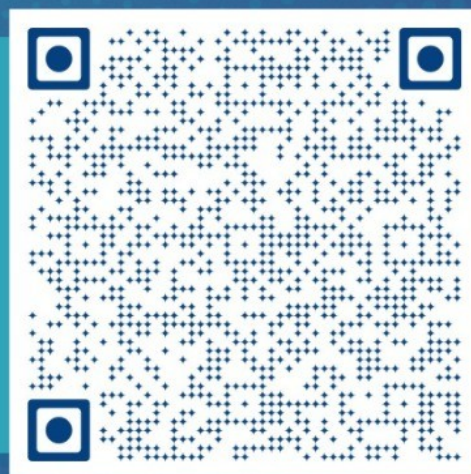
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 31/03/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0838056-57.2022.8.23.0010** em que é requerente **LEUCIANE NATASHA DE MORAIS OLIVEIRA** e requerida **JHENNYFER DAPHNE DE MORAIS OLIVEIRA LOPES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **JHENNYFER DAPHNE DE MORAIS OLIVEIRA LOPES**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **LEUCIANE NATASHA DE MORAIS OLIVEIRA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **MARGARIDA ARAÚJO CARNEIRO**, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0807847-71.2023.8.23.0010** – Ação de Alvará Judicial, em que são partes: A.S.C. e M.A.C. e outros, cientificando-o de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 31/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800978-92.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): IVONILDO MESQUITA DO NASCIMENTO (RG: XXXX55 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.118.812-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **IVONILDO MESQUITA DO NASCIMENTO (RG: XXXX55 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.118.812-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806603-10.2023.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ANDOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA (CPF/CNPJ: XXX43.959/0002-45) MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER (RG: XXXX36 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.973.522-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER (RG: XXXX36 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.973.522-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805214-39.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J M DE FREITAS MINERACAO E MEIO AMBIENTE (CPF/CNPJ: XXX01.033/0002-20)
JOAQUIM MATEUS DE FREITAS (RG: XXXX042 SSP/GO e CPF/CNPJ:XXX.706.721-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JOAQUIM MATEUS DE FREITAS (RG: XXXX042 SSP/GO e CPF/CNPJ: XXX.706.721-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/BRASILIA de placa GQI0976**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825484-45.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): S L BETCEL - ME (CPF/CNPJ: XXX45.751/0001-60)SAMUEL LIMA BETCEL (CPF/CNPJ: XXX.634.222-80)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **S L BETCEL - ME (CPF/CNPJ: XXX45.751/0001-60)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): CHEVROLET/MONTANA LS de placa NAX6234, HONDA/CG150 FAN ESDI de placa NAU1243**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804280-71.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J A M COMERCIO DE EMBALAGENS ME (CPF/CNPJ: XXX26.973/0001-58) JOSE AUGUSTO MARTINS JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.189.692-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **J A M COMERCIO DE EMBALAGENS ME (CPF/CNPJ: XXX26.973/0001-58)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 289,27 (EP. 106.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824216-19.2018.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ANDOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA (CPF/CNPJ: XXX43.959/0002-45) MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER (RG: XXXX36 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.973.522-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ANDOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA (CPF/CNPJ: XXX43.959/0002-45) MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER (RG: XXXX36 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.973.522-87)**, para que, **no prazo de 20 (vinte) dias**, efetue o **pagamento voluntário do débito**, atualizado conforme EP. 50.2, **no valor de R\$ 4.919,27**, sob **pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento)**, nos termos do art. 523, §1º, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833250-52.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): Distribuidora DC LTDA EPP (CPF/CNPJ:XXX46.918/0001-30)ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO (CPF/CNPJ: XXX.352.442-00)HELIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **HELIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/NOVO GOL 1.0 de placa NAY1534**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 31/03/2023

Edital de intimação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0804239-70.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **EDMILSON SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro(a), nascido(a) em **23/08/1969**, natural de **IMPERATRIZ/MA**, RG **1752459 / SSP - PA**, filho(a) de **MARIA RITA SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **MIGUEL TEODORO DA CONCEIÇÃO**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para **CONSTITUIR NOVO PATRONO**, ficando ciente que, ultrapassado o prazo sem resposta, será designada a Defensoria Pública para apresentação de alegações finais. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 31/3/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

WENDLAINE BERTO RAPOSO

Diretor(a) de Secretaria

Edital de intimação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0804239-70.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro(a), nascido(a) em 02/11/1974, natural de **Icatú/MA**, RG **1654816 / SSP - MA**, filho(a) de **Raimundo Garcia de Souza e Raimunda Pereira dos Santos Souza**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para CONSTITUIR NOVO PATRONO, ficando ciente que, ultrapassado o prazo sem resposta, será designada a Defensoria Pública para apresentação de alegações finais. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 31/3/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826426-38.2021.8.23.0010**

Réu: WUILMER ENRIQUE ARCILA LINAREZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WUILMER ENRIQUE ARCILA LINAREZ, nascido no dia 22/01/1998, em , sexo: masculino, filho de ELOISA DEL CARMEN LINARES e de HUMBERTO JOSE GARRIDO, RG: V27181583 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831786-17.2022.8.23.0010**

Réu: ENOC FERREIRA SAMPAIO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ENOC FERREIRA SAMPAIO, nascido no dia 09/03/1981, em PARAGOMINAS/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ZILDA BEZERRA SAMPAIO e de IVO FERREIRA SAMPAIO, RG: 202481 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0014481-97.2015.8.23.0010**

Réu: ROBERIO MOREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ROBERIO MOREIRA DA SILVA, nascido no dia 03/05/1982, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, RG: 193557 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/3/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806731-06.2018.8.23.0010**

Réu: CARLOS EDUARDO FIGUEROA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu CARLOS EDUARDO FIGUEROA, nascido no dia 04/09/1991, em BARCELONA, sexo: masculino, filho de MARIDAIVI FIGUEROA, estado civil: Outros, escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/3/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0001271-76.2015.8.23.0010**
Réu: RONILSON SARMENTO AMARAL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RONILSON SARMENTO AMARAL, nascido no dia 07/02/1977, em BV/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELBA MARLENE SARMENTO e de RAIMUNDO AMARAL, estado civil: Solteiro(a), RG: 138159 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado RONILSON SARMENTO AMARAL, como incurso nas penas do art.180, caput, do código Penal...(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/3/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0017508-88.2015.8.23.0010**

Réu: Jessica Alves Mangabeira

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Jessica Alves Mangabeira, brasileira, solteira, Do Lar, nascida em 28/10/1991, natural de Boa Vista/RR, inscrita no R.G nº 356.XXX-0 SSP/RR e no CPF nº 003.961.XXX-30, filha de Gerson Guimarães Mangabeira e Angeia Alves, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas as considerações, a pretensão punitiva julgo PROCEDENTE denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR (...) Não há causa de diminuição. Por outro lado, tem-se a majorante § 1º, inciso II, Terceira fase. alínea "a", que conduz a um acréscimo de um terço, razão pela qual torno a pena definitiva em 5 (cinco) anos a ser cumprida inicialmente em, consoante o art. 33, § 2º, "b", do Código de reclusão, regime semiaberto Penal, acrescido de à razão de vigente à época dos 80 dias-multa, 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo fatos, devidamente atualizado(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/3/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811366-88.2022.8.23.0010**

Réu: GREGORI JOSE DEL NAZARETH PUERTA ALVAREZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu GREGORI JOSE DEL NAZARETH PUERTA ALVAREZ, nascido no dia 20/12/1996, em Venezuela/VE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MERCEDEZ MAIGUALIDA ALVAREZ e de JOSE GREGORIO FIGUEIRA PUERTA, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800946-58.2021.8.23.0010**
Réu: NEUTON DA SILVA PEREIRA FILHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu NEUTON DA SILVA PEREIRA FILHO, nascido no dia 27/05/1994, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LINDALVA DELFINO LINHARES e de NEUTON DA SILVA PEREIRA , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802136-90.2020.8.23.0010**

Réu: DENIS MARCIO FELIX CORREA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu DENIS MARCIO FELIX CORREA, nascido no dia 30/08/1998, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARTA SHEILA FELIX SILVA e de ADENILDO MARCIO CORREA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4019490 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0800516-48.2017.8.23.0010**

Réu: GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA, nascido no dia 26/10/1995, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDENIZA OLIVEIRA DE SOUZA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3206254 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal; torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão, em regime semiaberto e 10 dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0836286-29.2022.8.23.0010**

Réu: JESUS EDUARDO CERMENO NARNARTE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JESUS EDUARDO CERMENO NARNARTE nascido no dia 01/05/1982, CPF 709.215.752-89, filho de BELKYS JOSEFINA NARNART, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal; torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão, em regime semiaberto e 10 dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0826586-63.2021.8.23.0010
Réu: RAYAM SANTOS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RAYAM SANTOS DA SILVA nascido no dia 29/07/2000, em MACAPA/AP, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LENA BRITO DOS SANTOS e de RAIMUNDO CORREA DA SILVA, RG: 5360242 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0810476-91.2018.8.23.0010**

Réu: CARLOS ALBERTO MUYON DO CARMO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu CARLOS ALBERTO MUYON DO CARMO, nascido no dia 11/03/1993, em BENJAMIN CONSTANT/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CATALINA LUISA MUYON ANTIVO e de JOÃO SANTOS DOS CARMO, estado civil: Solteiro(a), RG: 4445236 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR CARLOS ALBERTO MUYON DO CARMO como incurso nas penas dos art. 306, § 1º, I c/c art. 298, III, ambos do CTB; torno definitiva em 6 meses de detenção e ao pagamento de 10 dias-multa; substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos a ser definida pela VEPEMA (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0810916-82.2021.8.23.0010**

Réu: JUNIO ALBERTO ORTEGA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JUNIO ALBERTO ORTEGA, nascido no dia 03/11/1994, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de ZORAIDA COROMOTO ORTEGA e de GREGORIO ALBERTO MARTINEZ RODRIGUEZ, estado civil: Solteiro(a), , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para CONDENAR JUNIO ALBERTO ORTEGA, no incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos II e VII, do Código Penal; torno a pena definitiva fica estipulada em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses, a ser cumprida, inicialmente em regime semiaberto; e 13 (treze) DIAS-MULTA (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será à razão de 1/30afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0816996-62.2021.8.23.0010**

Réu: YAGO SANTOS DA COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu YAGO SANTOS DA COSTA, nascido no dia 27/12/1995, em PARAUAPEBAS/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCILENE MARTINS SANTOS e de JOSE WANDERLEY GOMES COSTA, RG: 4038991 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para CONDENAR YAGO SANTOS DA COSTA, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro; torno a pena definitiva em 3 (três) meses de detenção a ser cumprida inicialmente em REGIME ABERTO; (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814196-27.2022.8.23.0010**

Réu: J L DE SOUSA EIRELI ME

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu J L DE SOUSA EIRELI ME, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0005836-20.2014.8.23.0010**

Réu: NATONIO SIMPLÍCIO RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu NATONIO SIMPLÍCIO RODRIGUES, nascido no dia 04/07/1987, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , RG: 232593 / SSP - RR escolaridade: Não Consta , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR NATONIO SIMPLÍCIO RODRIGUES como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, II e IV do Código Penal: Fixo a em 02 anos e 06 meses de reclusão e ao pagamento de 12 dias-multa.pena-base em regime inicial ABERTO (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0017966-08.2015.8.23.0010**

Réu: CARLA SINARA FERREIRA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu CARLA SINARA FERREIRA DE SOUZA, nascido no dia 23/01/1992, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , RG: 3921387 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR CARLA SINARA FERREIRA DE SOUZA, com incurso nas penas do artigo artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro; FIXO-LHE a pena base em 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão 60 dias-multa a ser cumprida inicialmente em Regime semiaberto (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0017966-08.2015.8.23.0010**

Réu: MARCO AURELIO SILVA PEREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MARCO AURELIO SILVA PEREIRA, nascido no dia 17/11/1986, em BELEM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Casado(a), RG: 415388 / SSP - PA profissão: Carpinteiro , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR MARCO AURELIO SILVA PEREIRA, com incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro; FIXO-LHE a pena base em 4 (quatro) anos de reclusão 10 Dias-multa; ser cumprida inicialmente em Regime Semiaberto (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0827966-58.2020.8.23.0010**

Réu: MARLUCIA JOÃO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MARLUCIA JOÃO DA SILVA, nascido no dia 23/04/1984, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de DEZI ALEIXO DA SILVA e de HUMBERTO JOÃO TRACAJA, RG: 243660 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR MARLUCIA JOÃO DA SILVA, com incurso nas penas do artigo 133, § 3º, inciso II, Art. 70, Art. 133, § 3º, inciso II, do Código Pena Brasileiro; Por fim, somando-se as penas aplicadas (Fato I e Fato II) tem-se a pena total de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, c do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/3/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 31/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

EDINAN GONÇALVES NAVA, brasileiro, solteiro, natural de Barra do Corda/MA, filho de Antonio Silva Nava e Laudilina Gonçalves Nava, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **1000049-66.2020.8.23.0047**, movida pela Justiça Pública em face de **EDINAN GONÇALVES NAVA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 136, §1º do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, **designada para o dia 09 de maio de 2023 às 09:30:00, a ser realizada na VEPEMA, no Fórum Criminal, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, Bairro Caranã, Boa Vista-RR**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação/cassação do benefício e, via de consequência, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 31 dias do mês de março de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento à equipe Multiprofissional da Vepema de:

MANOEL VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, RG 315900 SSP/RR, CPF 032.444.892-90, natural de Caracaraí/RR, nascido em 22/02/1990, filho de Manoel Vieira dos Santos e Lindalgisa Vasconcelos, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **0801652-66.2017.8.23.0047**, movida pela Justiça Pública em face de **MANOEL VIEIRA DOS SANTOS FILHO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 306 do CTB c/c art.14 da Lei 10.826/03**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito: **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(a), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 23/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 31 dias do mês de março de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento à equipe Multiprofissional da Vepema de:

BRAYAN JOSE GUEVARA MENDONZA, venezuelano, solteiro natural da Venezuela, nascido em **03/12/2001**, filho de Fanny Andreina Mendoza e Junio Jose Guevara, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de execução nº. **1000998-36.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **BRAYAN JOSE GUEVARA MENDONZA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 33 da lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito: **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(a), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 23/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 31 dias do mês de março de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 31/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0823270-81.2017.8.23.0010**Vítima: MARIE LOVENA PETI VAL****Réu: SADRAC DORVIL**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **SADRAC DORVIL, nascido no dia 30/12/1990, em , sexo: masculino, filho de ANGELLA DOVIL e de ,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO IMPROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, **ABSOLVO** o réu **SADRAC DORVIL** das acusações a que lhe foram lançadas neste feito judicial, pela ausência de provas, tornando-se nítida situação de absolvição, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0839879-66.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: V. d. S. C.

Requerido: D. S. d. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **D. S. d. S.**, CPF **XXX.986.893-31**, nascido no dia **10/10/1987**, em **TUTOIA/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, **sexo: masculino**, filho de **MARIA DOS MILAGRES ALMEIDA DE SOUSA** e de , para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Desta forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), **DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S):**

a) **Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida Vivian de Souza Costa;**

b) **Proibição do requerido/agressor Daniel Sousa da Silva de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 500 (quinhentos) metros, bem como de contato com os mesmos por qualquer meio de comunicação;**

c) **Proibição de frequência do requerido/agressor Daniel Sousa da Silva a determinados lugares, quer seja, a cercania da residência da ofendida, bem como o local de trabalho, escola ou igreja, com a finalidade de preservar a integridade física e/ou psicológica da vítima; (...)"**, e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0839879-66.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: V. d. S. C.

Requerido: D. S. d. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerente adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerente **V. d. S. C.**, nascido no dia 11/02/1981, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **ELIETE FERREIRA DE SOUZA** e de **MELVIDEO DA COSTA**, estado civil: **Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Desta forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), **DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S)**:

a) **Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida Vivian de Souza Costa;**

b) **Proibição do requerido/agressor Daniel Sousa da Silva de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 500 (quinhentos) metros, bem como de contato com os mesmos por qualquer meio de comunicação;**

c) **Proibição de frequência do requerido/agressor Daniel Sousa da Silva a determinados lugares, quer seja, a cercania da residência da ofendida, bem como o local de trabalho, escola ou igreja, com a finalidade de preservar a integridade física e/ou psicológica da vítima; (...)**, e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0825817-55.2021.8.23.0010

Vítima: ADRIA KELLY FERREIRA DAMASCENO

Réu: BRUNO JAYLSON FERREIRA BARBOSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BRUNO JAYLSON FERREIRA BARBOSA**, nascido no dia 26/07/2001, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Roberta Ferreira da Silva e de Jardenilson Barbosa Elias, estado civil: Outros, RG: 4866835 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §9º, e art. 147, ambos do Código Penal, nos termos do art. 7º, I, II, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0817349-68.2022.8.23.0010

Vítima: EFRANYELIS DEL VALLE ACOSTA IDROGO

Réu: EDISON MICHER LEON

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDISON MICHER LEON, nascido no dia 07/09/1994, em CIUDAD BOLIVAR/BOLIVAR, sexo: masculino, filho de OLIVIA LEON JOSEFINA e de LUIS RIBAS**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 7º da Lei 11.340/06, incorreu o denunciado nas sanções penais previstas no art. 129, §13º, c.c art. 329, ambos do Código Penal, na forma do art. 69 do CP, observado o art. 61, II, “a” e “f”, do mesmo diploma legal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0829213-06.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: F. C. C. S.

Requerido: W. C. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **W. C. S., RG XXX8880 SSP/RR, CPF XXX.120.262-87, nascido no dia 28/02/1987, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE EM PARTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:

I. Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 100 (cem) metros.

II. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da requerente

III. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0828721-14.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: A. M. F. V.

Requerido: J. B. d. N.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **J. B. d. N.**, **RG XXX8357 SSP/PB, CPF XXX.871.674-05, nascido no dia 07/06/1979, em GURINHEM/PB, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA SANTANA DO NASCIMENTO e de JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO, estado civil: Outros, RG: 2378357 / SSP - PB profissão: Pedreiro**, para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao agressor, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:

1. **Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros.**
2. **Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente.**
3. **Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0839727-18.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: K. d. S. S.

Requerido: L. G. P. R. d. C.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **L. G. P. R. d. C.**, RG XXX520 SSP/RR, CPF XXX.652.602-53, nascido no dia 10/07/1987, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSINEIDE PRAIA DE CARVALHO e de CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) O presente caso, como outros do mesmo tipo, é grave e deve ser prontamente apreciado, para a proteção da integridade física, patrimonial, moral e psicológica da ofendida, pelo que, com base nos artigos 7.º, caput e incisos; 18, 22, caput e incisos, 23, inciso III, da lei de proteção à mulher, **DEFIRO** a medida protetiva requerida e aplico ao ofensor, independentemente de sua oitiva prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as seguintes medidas protetivas de urgência:

APREENSÃO IMEDIATA DE ARMA DE FOGO SOB A POSSE DO AGRESSOR;

PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, E SEUS FAMILIARES, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A PROTEGIDA E O AGRESSOR DE 200 (DUZENTOS) METROS;

PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR O ATUAL LOCAL DE RESIDÊNCIA, TRABALHO, ESTUDO, E OUTRO DE EVENTUAL/USUAL FREQUENTÇÃO DA OFENDIDA; PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO. (...)", e para, querendo,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0803042-75.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: S. M. U. P.

Requerido: J. A. L. G.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido J. A. L. G., CPF XXX.142.832-05, nascido no dia 24/05/1992, em SAN FELIX / VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de YOBEL ANGEL LOZADA GUARIMAN e de DOMINGO RAFAEL LOZADA, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, **DEFIRO O PEDIDO DE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**, fixando as seguintes medidas:

1. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 500 (quinhentos) METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06);
2. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO** (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06);
3. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO** (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06).
4. **INCLUA-SE A VÍTIMA NO ACOMPANHAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA.** (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0816637-78.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: L. d. S. R.

Requerido: A. H. d. A.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **A. H. d. A.**, **RG XXX199 SSP/RR, CPF XXX.000.042-49, nascido no dia 26/12/1979, em CARACARAI/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE FATIMA HAGAPES e de MANOEL FELIX DE ARAUJO, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, DEFIRO O PEDIDO de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas:

1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06);
2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06);
3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/3/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 20/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800466-32.2022.8.23.0047 - Ação PenalRéu: **SAMUEL DIAS VIEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SAMUEL DIAS VIEIRA**, nascido no dia 19/07/2003, em SANTAREM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IVANILCE DE OLIVEIRA DIAS e de JOSÉ FILHO ALVES VIEIRA, RG: 5697336 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 20/03/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 21/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0801381-23.2018.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: ANTONIO SOUZA CASTRO FILHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO SOUZA CASTRO FILHO**, nascido no dia 10/12/1989, em Rorainópolis/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUZIA SOBRAL DOS SANTOS e de ANTONIO SOUZA CASTRO, estado civil: Outros, RG: 266348 / SSP - RR, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) *Posto isto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o acusado ANTÔNIO SOUZA CASTRO FILHO, como incurso nas sanções previstas pelo art. 33, caput, da Lei 11.343/2006, e para ABSOLVER o acusado em relação ao delito tipificado no artigo 329, caput, do Código Penal, com fundamento no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal. (...) Pelo exposto, FIXO A PENA DEFINITIVA, em relação ao crime do art. 33, caput, da Lei 11.343/2006, em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 167(cento e sessenta e sete) dias-multa, mantendo-se o valor anteriormente fixado. (...) o sentenciado deverá cumprir sua pena em regime aberto.(...)*", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 21/03/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0801088-24.2016.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: FRANCINALDO CHAGAS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **FRANCINALDO CHAGAS DA SILVA**, nascido no dia 05/12/1981, em Caririaçu/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Teodelina da Conceição e de Francisco das Chagas Silva, estado civil: Solteiro(a), RG: 98029142718 / SSP - CE, para tomar conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu FRANCINALDO CHAGAS DA SILVA como incurso nas penas do crime previsto nos artigos 129, caput, c/c art. 65, III, "d", ambos do CP. (...) Inexistem circunstâncias agravantes, causas de aumento ou de diminuição da pena com relação ao crime imputado. Então, fixo a pena definitiva do delito em 3 meses de detenção. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 27/03/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 29/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 1000013-58.2019.8.23.0047 - Execução da Pena
Réu: **EVANDRO DA SILVA MOREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara de Execução em Meio Aberto – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **EVANDRO DA SILVA MOREIRA**, nascido no dia 08/06/1988, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCILIA NOGUEIRA DA SILVA e de JORGE MOREIRA, estado civil: Solteiro(a), para se manifestar sobre seu endereço e a falta em juízo. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 29/03/2023. Eu, Imna Araújo Souza, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/03/2023

Portaria nº 06/2023, 30 de março de 2023

O MM. Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Comarca de Rorainópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da autoinspeção judicial na Comarca de Rorainópolis, com duração de 30 (trinta) dias, com início às 8h00min do dia 27 de fevereiro de 2023, para mais 15 dias a contar de 30 de março de 2023.

Art. 2º. O procedimento de autoinspeção será realizado por amostragem, contemplando 20% (vinte por cento) dos processos constantes no acervo da unidade, exceto aqueles em grau recursal, observando o disposto nos §§1º, 2º e 3º art. 4º do Provimento/CGJ nº 17/2020.

Art. 3º. Também serão inspecionadas as diligências citadas no art. 5º do Provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 5º. Deem-se ciência aos servidores da Unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Roraima, aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam junto a Segunda Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

Art. 6º. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça

Art. 7º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Juiz de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 31/03/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**Portaria nº 616/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 11273, evento 0452445, Teor do Processo SEI nº 002147/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido L. K. de L. A., autos do processo nº0800043-50.2016.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/03/2023, às 13:37, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452666** e o código CRC **7ABA3556**.

Portaria nº 482/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 972/2023/DPG-CG/DPG, evento 0442596, Teor do Processo SEI Nº 000027/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores e Servidores Públicos, Titulares e Suplentes, relacionados abaixo, para comporem as *Comissões Especializadas do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE*: **COMISSÕES ESPECIALIZADAS**

COMISSÕES	TITULAR	SUPLENTE
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	DRª ELCIANNE VIANA DE SOUZA	DRª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITO DA MULHER	DRª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ	DRª ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOSANTOS
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO SOCIAL À MORADIA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS	DRª JULIANA GOTARDO HEINZEN	DRª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVED
COMISSÃO NACIONAL DE EXECUÇÃO PENAL	DRª GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	DR WAGNER SILVA DOS SANTOS
COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DR JAIME BRASIL FILHO	DRª TATYANE ALVES COSTA

COMISSÃO CRIMINAL PERMANENTE	DR RONNIE GABRIEL GARCIA	DR JULIAN SILVA BARROSO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA	DRª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	DR JANUÁRIO MIRANDA LACERDA
COMISSÃO ESPECIALIZADA EM ESCOLAS SUPERIORES E CENTROS DE ESTUDO	DRª LENIR RODRIGUES SANTOS	DRª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 08 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/03/2023, às 13:15, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0445257** e o código CRC**76729C54**.

Portaria nº 615/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 11266, evento 0452427, Teor do Processo SEI nº 001254/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido D. A. V., autos do processo nº 0800943-23.2022.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/03/2023, às 11:30, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452491** e o código CRC**51E300AD**.

Portaria nº 614/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 11265, evento 0452425, Teor do Processo SEI nº 001226/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. S. S., autos do processo nº 0807731- 65.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452458** e o código CRCB593ECFD.

Portaria nº 613/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 11190, evento 0452234, Teor do Processo SEI nº 001239/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida T. R. dos S. representado por C. R. dos S., autos do processo nº 0800966-59.2022.8.23.006, que tramita na Comarca de São Luiz/RR; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/03/2023, às 10:30, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452389** e o código CRC06B1A86E.

Portaria nº 611/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento nº 447/2023/1JVD-CG/1JVD/DPG, evento 0450454, Teor do Processo SEI nº 001167/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público Dr. **WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, para viajar a cidade de Cuiabá/MT, no período de **31/05/23 a 03/06/23**, com a finalidade de participar da *1ª Reunião Ordinária da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE* e do *I Fórum Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (FONADEM)*, com ônus. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/03/2023, às 10:22, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452296** e o código CRC**50A88962**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DE ATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO SEI Nº 000807/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/DPE-RR, torna público aos interessados o RELATÓRIO DE HABILITADOS exarado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/DPE-RR, designada pela **Portaria nº 364/2023/DPG-CG/DPG**, sob a presidência do Sr. **ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR**, juntamente com os membros **VENÍCIUS ANTONY LINHARES** e **BRUNA SANTOS DE SOUZA**, concernente ao Credenciamento supra citado, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas que exerçam atividade de interpretação e tradução em linguagem brasileira de sinais (Libras), simultânea, em ações da comunicação social, eventos, atendimentos e transmissões, na capital, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente**, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2023, por tempo indeterminado, enquanto houver interesse da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com o art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Foi declarado **APTO** e **HABILITADO** o interessado conforme infra descrito:

Nome do Proponente	CPF:	Avaliação
Thiago Viana de Souza	961.368.042-04	APTO e HABILITADO

Em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a) da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPERR, para apresentação de recurso.

(assinado eletronicamente)
ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL- DPE/RR
(assinado eletronicamente)
VENÍCIUS ANTONY LINHARES
Membro da CPL-DPE/RR
(assinado eletronicamente)
BRUNA SANTOS DE SOUZA
Membro da CPL-DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU WALTER ROSA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/03/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SANTOS DE SOUZA, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/03/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/03/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452319** e o código CRC**8E6453E9**.

Publicações nº 7/2023/CPL/CPL-PR/DPG
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O Pregoeiro da **CPL-DPE/RR**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do pregão supracitado, oriundo do **Processo nº 003212/2022**, cujo objeto é **Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de bens mobiliários com montagem, conforme especificações e condições estabelecidas** no Edital, que, após demanda de pedido de esclarecimento (evento

0452479), constatou-se a necessidade de divulgação do **CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** (anexo VII do Termo de Referência), ficando designado o dia **17/04/2023, às 09h (horário local)**, na Sala 14 - CPL-DPE/RR, situada na Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Boa Vista/RR, para abertura do certame. Informa, ainda, que a **nova versão do edital e seus anexos** poderão ser baixados gratuitamente através do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou ainda serem solicitados pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

Boa Vista - RR, 30 de março de 2023.

Venicius Antony Linhares
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Em 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 30/03/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0452551** e o código CRC **0F7A5788**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 31/03/2023

PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista.

JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Ana Clara da Silva Fernandes de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 264059 – SSP/RR, e inscrita no CPF/MF nº 529.028.892-91, como Escrevente Autorizada, podendo assinar todos os atos inerentes aos Serviços de Reconhecimentos de Firmas, Autenticação de Documentos e Registros de Óbitos nesta Comarca.

Artigo 2º - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao término do contrato de trabalho.

Boa Vista - Roraima, 01 de abril de 2023.

Joziel Silva Wariss Loureiro
Tabelião e Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital nº 193/2023**

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de **Usucapião extrajudicial**, tendo como requerentes **LIONETE MARIA COUTINHO**, inscrita no CPF nº 199.819.022-68, divorciada e não vive em união estável e **SILVANIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 110.567.058-92, solteira e não vive em união estável, com referência ao Lote de terras rural nº 209 (área remanescente), localizado na Gleba Cauamé, neste Município, com os seguintes limites: Norte: Lote urbano nº 395, da quadra nº 611, bairro Caçari; Leste: T.D Boca do Cauamé; Sul: Rio Branco e Oeste: Lote urbano nº 328, da quadra nº 452 e Chácara Coelho, bairro Caçari, devidamente registrado nesta Serventia sob a área maior da **Matrícula nº 2893**, do Livro nº 2/Registro Geral de propriedade de José de Oliveira. As requerentes alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde meados de 1985, na sua forma Extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse é acrescida a dos seus antecessores, sendo todas contínuas e pacíficas, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. O presente edital foi expedido em observância ao §4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento dos proprietários lançados na matrícula supramencionada, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição perante a Delegatária. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023). A Delegatária.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 191/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 425, da Quadra nº 66, Loteamento Cidade Satélite, Fase II, Bairro Cidade Satélite, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441057860

DEVEDOR(A): JOÃO ANTONIO TIMOTEO DEMETRIO, CPF/MF nº 983.575.812-34 E JHULLY MOURA DE LIMA DEMETRIO, CPF/MF nº 000.667.622-78.

MATRÍCULA: 44002

Boa Vista, 27 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 192/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 261, da Quadra nº 310, Desmembramento Portal do Sol II, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 155553036970

DEVEDOR(A): REGINA NAZARÉ CARVALHO PINHEIRO, CPF/MF nº 410.467.812-00.

MATRÍCULA: 61041

Boa Vista, 20 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

ERRATA**EDITAL Nº 137/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 137/2023, de 13 de março de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7342, folha 73/77, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 13 de março de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

" lote de terras urbano, nº 322, da Quadra S, Localizado no Conjunto Caçari II, Bairro Paraviana, Boa Vista - RR..."

Leia-se:

"lote de terras urbano, nº 321, da Quadra S, Localizado no Conjunto Caçari II, Bairro Paraviana, Boa Vista - RR ..."

Onde se lê:

" objeto da matrícula nº 8.946, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia..."

Leia-se:

"objeto da Matrícula nº 8.945, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia ..."

Boa Vista, 29 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

ERRATA

EDITAL Nº 138/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 138/2023, de 13 de março de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7342, folha 73/77, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 13 de março de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

" o confinante do lote de terras urbano, nº 12, da Quadra nº 07, Bairro Centro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 1.293, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia...."

Leia-se:

" o confinante do lote de terras urbano, nº 11, aforado do Patrimônio Municipal (parte desmembrada de área maior), da Quadra nº sete (7), Bairro Centro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 5.021, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia. ..."

Boa Vista, 29 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

ERRATA**EDITAL Nº 139/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 139/2023, de 13 de março de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7342, folha 74/77, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 13 de março de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

" o confinante do lote de terras urbano, nº 222 (antiga parte do Lote nº 10) da Quadra nº 014 (antiga parte da Quadra nº 07), Zona 001, Bairro Centro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 15.500, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia....."

Leia-se:

" o confinante do lote de terras urbano, nº 11, aforado do Patrimônio Municipal (parte desmembrada de área maior), da Quadra nº sete (7), Bairro Centro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 5.021, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia. ..."

Boa Vista, 29 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

ERRATA**EDITAL Nº 141/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 141/2023, de 13 de março de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7342, folha 74/77, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 13 de março de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

"o confinante do lote de terras urbano, nº 13, da Quadra nº 36, localizado no Loteamento Bom Futuro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 16.368, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia..."

Leia-se:

"o confinante do lote de terras urbano, nº 14, da Quadra nº 36, localizado no Loteamento Bom Futuro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 16.369, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia RR ..."

Boa Vista, 29 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

ERRATA**EDITAL Nº 142/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 142/2023, de 13 de março de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7342, folha 74/77, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 13 de março de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

"o confinante do lote de terras urbano nº 15, da Quadra nº 36, Loteamento Bom Futuro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 16.370, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia...."

Leia-se:

"o confinante do lote de terras urbano, nº 14, da Quadra nº 36, localizado no Loteamento Bom Futuro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 16.369, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia RR ..."

Boa Vista, 29 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

ERRATA**EDITAL Nº 143/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 143/2023, de 13 de março de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7342, folha 74/77, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 13 de março de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

" o confinante do lote de terras rural, nº 269 (antigo lote nº 07), da Quadra nº 344 (antiga quadra nº36), Loteamento Bom Futuro, Bairro Aeroporto, Zona nº11, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 16.362, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia...."

Leia-se:

" o confinante do lote de terras urbano, nº 14, da Quadra nº 36, localizado no Loteamento Bom Futuro, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 16.369, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia RR ..."

Boa Vista, 29 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

ERRATA**EDITAL Nº 159/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 159/2023, de 13 de março de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7342, folha 74/77, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 13 de março de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

" o confinante do lote de terras para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 85.363, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia....."

Leia-se:

" o confinante do lote de terras para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote nº 206, da Quadra nº 902, **Loteamento Residencial Ayrton Senna, Bairro Equatorial, Zona 12**, objeto da matrícula nº 85.364, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.. ..."

Boa Vista, 29 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 31/03/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) JEOVANDO FLORENTINO DE OLIVEIRA e MARIA FRANCISCA NUNES MELO

ELE: de nacionalidade brasileira, Aposentado, divorciado, inscrito no RG sob o nº 154252-SESP/RR, e no CPF sob o nº 109.538.763-49, nascido aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), natural de Vitória de Santo Antão/PE, domiciliado e residente na Rua S 02, nº 803, Sagrada Família, Mucajaí-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, divorciada, inscrita no RG sob o nº 212572-SESP/RR, e no CPF sob o nº 241.746.292-34, nascida aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), natural de Joselândia/MA, domiciliada e residente na Rua S 02, nº 803, Sagrada Família, Mucajaí-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 31 de março de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

